

Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

# EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2012 para Registro de Preços Processo 5509/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às 14h:30" do dia 21 de maio de 2012, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS DO CEMERF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital

Eliabe Gouveia de Deus Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### PARTE A - PREÂMBULO

#### 1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

#### 2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde - SMS / Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física - CEMERF

#### 3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 083/2012

#### 4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. N°. 5509/2012 - 02/02/2012

#### 5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

#### 6. Forma de Fornecimento

Parcelada/ Gradativa

#### 7. Finalidade/Objeto

Registro de preços para aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção a serem utilizados nas demandas do CEMERF, através da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Ata com vigência de 12 (doze) meses e recursos a serem disponibilizados à época da contratação

#### 8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

**Endereço:** O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à **Praça Joaquim Correia**, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 18/05/2012 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 18/05/2012 a 21/05/2012 até as10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 21/05/2012 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 21/05/2012 às 14:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

#### 9. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

#### 10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega/prestação



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Imediato, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor

**10.2.** Forma de Pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor

#### 11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

## 11.1. Habilitação jurídica

- **11.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- **11.1.2.** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- **11.1.3.** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- **11.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- **11.1.5.** Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

#### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **11.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **11.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **11.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **11.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS
- **11.2.5.** Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 11.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
  - **11.2.7.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
  - **11.2.7.2.** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
  - **11.2.7.3.** Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

#### → Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **11.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
  - 11.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°., LC 123/06
  - 11.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

# 11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

#### 11.3. Qualificação Técnica

**11.3.1.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado

#### 11.4. Qualificação econômico-financeira

- **11.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, *balanço* ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: <a href="http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx">http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx</a>

- 11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7°, § 1°; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU **ESTADO** SEDE DO **PROFISSIONAL** CONTÁBIL, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx. **Somente** para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte
- 11.4.4. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/</a>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. <a href="Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte">Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte</a>

#### 11.4.4.1.Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte** 

- 11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação
  - 11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA
- 11.6. DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:
  - 11.6.1. Declaração do Fabricante ou Revendedor <u>com firma reconhecida</u>, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante;
  - 11.6.2. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.
- 12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital
  - 12.1. Responsável: Lucas Meira Lima ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012
  - 12.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA
  - 12.3. Complemento: Gerência de Compras
  - **12.4. Horário:** 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h
  - **12.5. Telefone/ Fax:** (77)3424-8515 / 3424-8518



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### 12.6. E-mail: <u>lucas.meira@pmvc.ba.gov.br</u>

**12.7.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

#### 13. Índice de Anexos

ANEXO I - Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços

ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX - Minutas do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

#### 1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção a serem utilizados nas demandas do CEMERF, através da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Ata com vigência de 12 (doze) meses e recursos a serem disponibilizados à época da contratação, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos anexos V e VI deste Instrumento Convocatório

- 1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 1.204.794,00 (hum milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo
- **1.2. Origem dos Recursos:** Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde: Federal e Tesouro Municipal
- **1.3. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:** no endereço do CEMERF, situado à Avenida Olívia Flores, nº 3.000 Candeias CEP 45031-000 Vitória da Conquista, Estado da Bahia
- 1.4. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado
- **1.5.** O **prazo para entrega/ prestação:** Imediato, **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da ordem de compra/ serviço
- **1.6.** Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde/SMS** 
  - **1.6.1.** O **prazo de validade da ata que rege o presente processo será de** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura
  - **1.6.2.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua celebração
  - 1.6.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

#### 2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE** C – **DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

**2.1.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### PARTE C - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. Do Objeto

1.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção a serem utilizados nas demandas do CEMERF, através da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Ata com vigência de 12 (doze) meses e recursos a serem disponibilizados à época da contratação, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos

#### 2. Da Justificativa

2.1. A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Secretaria de Saúde. É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda a população medicamentos e/ou material médico-hospitalar, bem como equipamentos médico-hospitalares, para cura de enfermidades, controle de doenças ou mesmo melhora na vigilância à saúde redundando em maior qualidade de vida à população. A contratação de empresa e/ou aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

#### 3. Da Participação

- 3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (<a href="www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado
- **3.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

# 4. Da Impugnação do Ato Convocatório

- **4.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
  - **4.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
  - **4.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### 5. Da Representação e do Credenciamento

- **5.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- **5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (<a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 5.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: <u>licitações@bb.com.br</u>

#### 6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital
- **6.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 6.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a <a href="desclassificação das propostas">desclassificação das propostas</a> que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou <a href="consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração">do assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato</a>
- **6.4.** A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- **6.5.** A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

#### 6.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

- **6.6.1.** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- **6.6.2.** A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- **6.6.3.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos VII e VIII deste edital



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 6.6.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- **6.6.5.** Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- **6.6.6.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- **6.6.7.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- **6.6.8.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A Preâmbulo** deste edital
- **6.6.9.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- **6.6.10.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

**Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS**, confeccionada conforme Anexo VII – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá,** dispostos **no** Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no Item 12, Parte A - Preâmbulo deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 083/2012 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 083/2012 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

6.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO VI, com todos os itens relacionados em ANEXO VII – Modelo de Proposta Econômica, em língua



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente

- **6.8.** A Proposta de Preços deverá conter
  - **6.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
  - **6.8.2.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços Anexo VII deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
  - **6.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
  - **6.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
  - **6.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- **6.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais
- 6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento
- **6.11.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrandose mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010
- **6.12.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2°, VII *b*, da Constituição Federal de 1988
- **6.13.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **6.14.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
  - **6.14.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
  - **6.14.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação
- **6.15.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **6.15.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- **6.15.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
- **6.15.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos
- **6.16.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- **6.17.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- **6.18.** O preço será fixo e irreajustável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado
- **6.19.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- **6.20.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

#### 7. Habilitação Preliminar

- **7.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública
- **7.2.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12, Parte A,** do **Preâmbulo**

#### 8. Da Habilitação

- **8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 12, Parte A do preâmbulo
- **8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via fax, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- **8.3.** Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**

#### 8.4. Disposições Gerais da Habilitação

- **8.4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- **8.4.2.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **8.4.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 8.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 21.2 e 21.3-Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.15, Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

#### 8.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 8.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- **8.5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- **8.5.3.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- **8.5.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

#### 9. Sessão do Pregão

- **9.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital
- **9.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

#### 10. Lances Eletrônicos

- **10.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- **10.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- **10.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- **10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **10.5.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final
- **10.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- **10.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global
- **10.8.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 10.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- **10.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- **10.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
- **10.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 10.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- **10.14.** No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

#### 11. Do Julgamento das Propostas

- **11.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- **11.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- **11.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **11.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 11.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A,** do **Preâmbulo** deste Edital
- **11.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 11.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- **11.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 11.9. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO <u>CHAT MENSAGENS</u> DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE
  - 11.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no *Chat Mensagens* do Lote desejado
  - 11.9.2. Posteriormente, as razões expostas no <u>Chat Mensagens</u> devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
  - 11.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (11.9.1 e 11.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- **11.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

#### → <u>Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte</u>

- **11.11.** No caso de *empate*, *ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- **11.12.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **11.13.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- **11.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 11.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 11.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

#### 12. Dos Recursos e Impugnações

- 12.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO
- 12.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- **12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **12.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **12.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro Vitória da Conquista, Bahia
- **12.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- **12.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

#### 13. Adjudicação e Homologação

**13.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **13.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 13.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 13.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 13.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

#### 14. Do Pagamento

- 14.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
- 14.2. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- **14.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

#### 15. Da Fiscalização do Objeto

- **15.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- **15.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- **15.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

#### 16. Das Sanções Administrativas

- 16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **16.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.570/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **16.2.1.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços
- **16.2.2.** Advertência
- **16.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
- **16.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- **16.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- **16.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- **16.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- **16.2.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
  - **16.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
  - **16.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

#### 17. Revogação - Anulação

**17.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

#### 18. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- **18.1.** Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal de Saúde SMS**
- **18.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- **18.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- **18.4.** É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **18.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **18.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- **18.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá
- **18.8.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado
- **18.9.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal

#### 19. Da Revisão Dos Preços Registrados

- **19.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 19.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- **19.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- **19.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- **19.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 19.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- **19.7.** À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- **19.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias

- **19.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- **19.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- **19.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

#### 20. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- **20.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **20.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
  - **20.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
  - **20.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
  - **20.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
  - **20.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
  - **20.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
  - 20.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
  - **20.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
  - **20.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

#### 21. Das Disposições Gerais

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- **21.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- **21.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- **21.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- **21.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **21.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- **21.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- **21.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- **21.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame
- **21.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010
- **21.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 08 de março de 2012.

Lucas Meira Lima Mat. n.º 07.13050-3 Pregoeiro



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

# ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Li	citação:	Número:
Pregão Elet	rônico (SRP)	0 <mark>xx</mark> /2012

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:
• que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao
Pregão Eletrônico nº;
• declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar
de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em
nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da
Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal
nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
• que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório,
atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao
cumprimento do objeto da licitação; e
• que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado
com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
( ) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Vitória da Conquista – BA,de de de
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		Eletrônico (SRP)	083/2012
Nome da pessoa jurídica)	, CNPJ n°.	·	sediada (endereço
completo), neste ato,	representada legalmente	por (nome e qualif	icação do representante
egal), declar	ra sob as penas da lei:		
<ul> <li>Cumprir plenamente os requisitos para nos termos do art. 3º da Lei Complementes responsabilidades administrativas, civis o</li> </ul>	ntar nº 123, de 14 de deze	-	-
Vitória da Conquista –	- BA, de	de 2012	2.
	Razão Social / CNPJ		
Nome e N	N° do RG do Representant	te Legal	
	Assinatura		



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

# ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

# **PROCURAÇÃO**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

(Nome da Empresa)	, CNPJ n.º	, sediada	(endereço
completo), neste	ato representado por seu s	sócio/gerente, o Sr	,
brasileiro, estado civil, portador da Carte	eira de Identidade nº	, inscrito no Cadastr	o de Pessoas
Físicas (CPF) sob o nº	_, residente e domiciliado n	esta cidade, com poderes	estabelecidos
no ato de investidura (atos constitutivos da	n pessoa jurídica, ata de eleiç	ção do outorgante, etc.) co	nforme cópia
em anexo, no uso de suas atribuições	legais, nomeia e constitui	seu bastante PROCURA	ADOR o Sr.
, brasileiro, estado civil,	, cargo, portador da Carteir	a de Identidade nº	, inscrito
no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o	n <sup>o</sup>		
, residente e domicilia	do na cidade de	, com poderes para repres	entá-lo junto
ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CO	ONQUISTA – PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE VI	ITÓRIA DA
CONQUISTA - BAHIA, podendo particip	par no presente processo lic	itatório PREGÃO ELETI	RÔNICO №.
/ 2012, apresentar a proposta, oferta	r lances, manifestar intençã	ão de interpor recursos, a	ssinar atas e
contratos e praticar todos os demais atos po	ertinentes ao certame.		
Vitória da Conqu	uista – BA, de	de 2012.	

Nome Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

# CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

- 1. A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de saúde
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração
- **3.** O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço do **CEMERF**, situado à Avenida Olívia Flores, nº 3.000, Candeias CEP 45031-000, Vitória da Conquista, Estado da Bahia
- 4. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Glícia M. da Silveira. Contato (77) 3424-1820
- 5. Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos
- **5.1. Declaração do Fabricante ou Revendedor** com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante
- **5.2.** Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

## ANEXO V – <u>DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS</u>

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

# ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

LOTE 01 – Andador articulado			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
1.1	Andador articulado polido em alumínio regulável em altura, com quatro ponteiras resistentes. Andador articulado polido, empunhadeira em borracha, com ponteiras também revestidas de borracha (adulto)	Unidade	60
1.2	Andador articulado em alumínio regulável na altura, com duas ponteiras resistentes. Andador articulado polido, empunhadeira em borracha, com ponteiras também revestidas de borracha, com duas rodas anteriores (infantil)	Unidade	10
1.3	Andador em aço epoxy dobrável em altura, com rodas frontais, empunhadeiras em borracha (infantil)	Unidade	20

	LOTE 02 – Bengala			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
2.1	Bengala 4 (quatro) pontas. Em alumínio com regulagem de altura	Unidade	15	

LOTE 03 – Muleta			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
3.1	Muleta Canadense regulável em altura (par) – muleta canadense com cabo e braçadeira não articulada injetada em plástico ou com cabo metálico revestido, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados, ponteira de borracha resistente (adulto)	Unidade	140
3.2	Muleta Auxiliar de alumínio regulável em altura (par) – muleta auxiliar de alumínio tubular anodizado, com apoios auxiliares de material emborrachado injetado, com manoplas de altura regulável com hastes duplas de comprimento ajustável na sua altura. Ponteira de borracha resistente (par)	Unidade	30

LOTE 04 – Cadeiras de rodas adulto			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
4.1	Cadeira de rodas adulto 40 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90° com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos	Unidade	120



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

_			
	blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de		
	aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas		
	dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas		
	providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que		
	possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de		
	alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com		
	acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a		
	regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da		
	mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou		
	courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura		
	no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação,		
	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.		
	Cadeira de rodas adulto 42 - Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular		
	central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção		
	lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°		
	com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha,		
	rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos		
	blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de		
	aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas		
	dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas		
4.2	providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que	Unidade	200
	possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de		
	alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com		
	acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a		
	regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da		
	mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou		
	courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura		
	no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação,		
	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.		
	Cadeira de rodas adulto 44 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular		
	central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção		
	lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°		
	com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha,		
	rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos		
	blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de		
	aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas		
	dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas		
4.3	providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que	Unidade	230
	possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de		
	alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com		
	acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a		
	regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da		
	mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou		
	courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura		
	no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação,		
	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.		
	Cadeira de rodas adulto 46 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular		
	central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção		
	lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°		
	com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha,		
4.4	rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos	Unidade	30
7.4	blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de	Omade	30
	aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas		
	dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas		
	providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que		



# Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.			
4.5	Cadeira de rodas adulto 48 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90° com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.	Unidade	10	

	LOTE 05 – Cadeira de Rodas infantil			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
5.1	Cadeira de rodas infantil - Confeccionada em aço tubular metálica, pintura eletrostática, ou monobloca dobrável em L, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés removíveis e escamoteáveis com altura ajustável, dobrável, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, estrutura de encosto com alongamento de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 20 com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", providas de rolamentos nos seus eixos montados em garfo de alumínio que possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, roda anti –tombo fixada na parte traseira, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros, mesa para atividades em fórmica e com bordas. Em 2 tamanhos 30cm e 36cm.	Unidade	50	
5.2	Cadeira de Rodas tipo Tetra Infantil – Conjunto do assento e encosto anatômico, recoberto com tecido automotivo, com abdutor de pernas, sistema de inclinação tipo pistão, tilt, molas, etc, variando entre 0° a 40°, acionado através de pedal, possibilitando inclinação de 5° a 40°, mantendo o conjunto assento, encosto e pés a 90°; graduador de ângulo para orientar o tilt, desmontável e adaptável ao assento do veiculo, cinto de segurança, apoio para braços	Unidade	50	



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	removível regulável em altura; apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal ou freios bilaterais manuais, apoio para cabeça regulável em altura, eixo de desmontagem rápida nas rodas dianteiras (quick release), pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 CM) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com quick release, maciças, com aro em nylon de 08 polegadas (20cm); mesa para atividades em fórmica com bordas, largura do assento 30cm.		
5.3	Cadeira de Rodas tipo Tetra Infantil – Conjunto do assento e encosto anatômico, recoberto com tecido automotivo, com abdutor de pernas, sistema de inclinação tipo pistão, tilt, molas, etc, variando entre 0° a 40°, acionado através de pedal, possibilitando inclinação de 5° a 40°, mantendo o conjunto assento, encosto e pés a 90°; graduador de ângulo para orientar o tilt, desmontável e adaptável ao assento do veiculo, cinto de segurança, apoio para braços removível regulável em altura; apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal ou freios bilaterais manuais, apoio para cabeça regulável em altura, eixo de desmontagem rápida nas rodas dianteiras (quick release), pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 CM) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com quick release, maciças, com aro em nylon de 08 polegadas (20cm); mesa para atividades com bordas, largura do assento 36cm.	Unidade	50

	LOTE 06 – Cadeira de Rodas tipo Tetra Juvenil			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
6.1	Cadeira de Rodas tipo Tetra Juvenil - Conjunto do assento do encosto anatômico, recoberto com tecido automotivo, com abdutor de pernas, sistema de inclinação tipo pistão, tilt, molas, etc, variando entre 0° a 40°, acionado através de pedal, possibilitando inclinação de 0° a 30°, mantendo conjunto assento, encosto e pés a 90°, graduador de ângulo para orientar o tilt, desmontável e adaptável ao assento do veiculo, cinto de segurança, apoio para braços removível regulável em altura, apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal ou freios bilaterais manuais, apoio para cabeça regulável em altura, eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release), rodas dianteiras pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 cm) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com eixo quick release, com aro em nylon de 12 polegadas (30cm) com pneus infláveis; mesa para atividades em fórmica com bordas, largura do assento 40cm.	Unidade	30	

LOTE 07 – Cadeira de Rodas tipo Tetra Adulto Especial			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
7.1	Cadeira de Rodas tipo Tetra Adulto Especial - Confeccionada em aço com pintura epoxy, monobloco dobrável em L, conjunto do assento do encosto anatômico, com abdutor de pernas, sistema de tilt gradual possibilitando a inclinação de 15° a 30°, apoio para cabeça regulável em altura e profundidade, cinto de segurança, apoio para braços removível, apoio para pés regulável em altura, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal ou freios bilaterais manuais, eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release), rodas dianteiras pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 cm) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com eixo quick release,	Unidade	50



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

com aro em nylon de 12 polegadas ( 30cm ) com pneus infláveis; mesa para atividades em	
fórmica com bordas, largura do assento 42cm.	

	LOTE 08 – Cadeira de Rodas para Tetraplégico Adulto			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
8.1	Cadeira de Rodas para Tetraplégico Adulto – Confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, dobrável em X, porta braços removíveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável eleváveis e removíveis a 90° com apoio para panturrilhas, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamento blindados, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com pinos para facilitar a impulsão, acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 06mm com pneus compactos, ambas providas de rolamentos, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de sustentação e fixação de rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até 06 posições distintas, encosto reclinável até a posição horizontal com apoio de cabeça adicional e removível, assento e encosto em tecido de nylon reforçado, acompanha uma almofada em espuma com 03 (três) cm de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro em 04 pontos para fixação; faixa de fixação no tórax, quadril e pernas, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros.	Unidade	40	

LOTE 09 – Cadeira de Rodas para banho com assento sanitário			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
9.1	Cadeira de rodas p/ banho com assento sanitário – Confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo a s traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removíveis, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, apoio para os braços em plástico, encosto em courvin. Largura de 40cm.	Unidade	240
9.2	Cadeira de roda p/banho com assento sanitário – Confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrotástica, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removível, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, apoio para os braços em plástico, encosto em courvin. Largura de 44 cm.	Unidade	500
9.3	Cadeira de roda p/banho com assento sanitário – Confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrotástica, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removível, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, apoio para os braços em plástico, encosto em courvin. Largura de 46cm.	Unidade	60

	LOTE 10 – Calçados anatômicos com palmilhas para pé neuropático		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
10.1	Calçados anatômicos com palmilhas para pé neuropático - Calçados confeccionados com forração feita em couro natural sem pigmentação para melhor absorção do suor. Os solados	Pares	60



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

especiais feitos em poliuretano leve e antiderrapante, para reduzir pontos de atritos ou	
compressão. Confeccionado em ponto e meio ponto e quatro larguras (magro, médio, largo	
e extra largo). Dotados de palmilhas especiais, até mesmo em silicone que se adaptem a	
anatomia plantar.	

	LOTE 11 – Calçados ortopédicos pré-fabricados			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
11.1	Calçados ortopédicos pré-fabricados com palmilha até nº 33-(par) Calçados ortopédicos com contrafortes rígidos lateral ou medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados em órtese de hastes metálica podem receber correias em t para auxiliar na correção dos desvios laterais do retro pé.	Pares	30	

	LOTE 12 – Calçados sob medida			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
12.1	Calçado sob medida para compensação de discrepância de MMII, a partir do nº 34	Pares	20	

	LOTE 13 – Órtese Dennis Brown		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
13.1	Òrtese Dennis Brown – Permite manter os membros inferiores em rotação externa. Indicado para uso noturno. Material duralumínio.	Pares	02

	LOTE 14 – Palmilhas sob medida		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
14.1	Palmilhas confeccionadas sob medida (par)	Pares	20

	LOTE 15 – Palmilhas para sustentação dos arcos plantares		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
15.1	Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares acima do n°34 (par) Palmilhas para sustentação dos arcos plantares acima do n°34 em diante – par.	Pares	02

	LOTE 16 – Órtese metálica Cruropodálica		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
16.1	Órtese metálica Cruropodálica (adulto)	Unidade	10



# Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	LOTE 17 – Órtese Suropodálica metálica		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
17.1	Órtese Suropodálica metálica (adulto)	Unidade	04

	LOTE 18 – Órtese corretivo tipo Milwaukee (colete)		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
18.1	Órtese corretivo tipo Milwaukee (colete). Órtese tipo colete cérvico-toracico-lombo-sacra, dinâmica, para estabilização vertebral nas escolioses e cifoses, tipo Milwaukee incluindo os coxins posicionadores.	Unidade	06

	LOTE 19 – Órtese de sustentação Tóraco lombar com parte superior rígida			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
19.1	Órtese de sustentação Tóraco lombar c/ parte posterior rígida (colete). Órtese de sustentação tóraco-lombar, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno fechamento anterior por velcro ou atracador para sustentação tóraco-lombar.	Unidade	02	

LOTE 20 – Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
20.1	Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho. Órtese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho, utilizados por doentes reumáticos e por cirurgias dos ligamentos do joelho.	Unidade	10

	LOTE 21 – Órtese Cruropodálica infantil, metálica sem calçado			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
21.1	Órtese Cruropodálica infantil, metálica s/calçado. Órtese Cruropodálica modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre com bloqueio de anel articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, infantil, unilateral, sem calçado.	Unidade	20	

	LOTE 22 - Órtese Suropodálica adulto articulada em polipropileno			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
22.1	Órtese Suropodálica adulto articulada em polipropileno. Órtese Suropodálica tipo calha posterior em polipropileno feita sobe molde de gesso, com articulação, unilateral, adulto, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé.	Unidade	10	

## LOTE 23 - Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
23.1	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica.	Unidade	01

	LOTE 24 – Órtese Cruropodálica infantil com distrator para genuvalgo/varo			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
24.1	Órtese Cruropodálica infantil com distrator para genuvalgo/varo. Órtese cruropodálica tipo calha póstero-lateral ou póstero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo, unilateral e infantil.	Unidade	10	

	LOTE 25 – Órtese suropodálica infantil sem articulação em polipropileno			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
25.1	Órtese suropodálica infantil sem articulação em polipropileno. Órtese suropodálica tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, sem articulação, unilateral, infantil, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retro pé.	Unidade	200	

	LOTE 26 – Órtese / Cinta LSO tipo Putti (baixa)		
Item Descrição do Produto		Apresentação	Quant
26.1	Órtese / Cinta LSO tipo Putti (baixa) – Confeccionada em lona, barbatanas de aço e velcro.	Unidade	04

	LOTE 27 – Órtese / Cinta TLSO tipo Putti (alto)		
Item	Item Descrição do Produto		Quant
27.1	Órtese / Cinta TLSO tipo Putti (alto) – Confeccionada em lona, barbatanas de aço e velcro.	Unidade	04

	LOTE 28 – Órteses pré-fabricadas e sob medidas de mão			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
28.1	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO DIREITA TAMANHO P.	Unidade	10	
28.2	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO DIREITA TAMANHO M.	Unidade	20	
28.3	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar e abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO DIREITA TAMANHO G.	Unidade	10	
28.4	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO ESQUERDA TAMANHO P.	Unidade	10	
28.5	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em	Unidade	20	



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO ESQUERDA TAMANHO M.		
28.6	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO ESQUERDA TAMANHO G.	Unidade	10
28.7	Órtese sob medida de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou plastazote, fixável por tiras de velcro, MÂO DIREITA TAMANHO P.	Unidade	60
28.8	Órtese sob medida de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou plastazote, fixável por tiras de velcro, MÂO ESQUERDA TAMANHO P.	Unidade	60

	LOTE 29 – Aparelho elástico para rotação dos membros inferiores		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
29.1	Aparelho Elástico para rotação dos membros Inferiores.	Unidade	20

LOTE 30 – Prótese endoesquelética para amputação transfemural				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
30.1	Prótese endoesquelética para amputação transfemural – Prótese endoesquelética (modular) em aço de alumínio para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou por cinto silecino. Joelho endoesquelético tipo amoeixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	Unidade	38	

LOTE 31 – Prótese endoesquelética para amputação Transtibial tipo PTB-pts-kbm				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
31.1	Prótese endoesquelética p/ amputação Transtibial tipo ptb-pts-kbm _ Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação Transtibial, do tipo PTB-PTS ou KBM. Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com espuma e meia cosmética. Pé Sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo em poliuretano inietável.	Unidade	46	

	LOTE 32 – Prótese endoesquelética para desarticulação de quadril			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	
32.1	Prótese endoesquelética p/ desarticulação de quadril - Prótese endoesquelética (modular) em aço e alumínio para desarticulação de quadril com encaixe laminado em resina acrílica ou polipropileno tipo pélvico, articulação de quadril endoesquelética, com ou sem trava, com ou sem impulsor, articulação de joelho tipo mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo.Revestimento cosmético com espuma e meia	Unidade	02	



# Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	cosmética. Pé sach ou articulado, em poliuretano injetado.		
	LOTE 33 – Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial para	punho	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
33.1	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial - prótese funcional laminada em resina para amputação transradial, suspensão ou manguito umeral e supracondiliana, punho de rosca e mão mecânica revestida por luva cosmética e acionada por um sistema de tirantes ou correias.	Unidade	02
	LOTE 34 – Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial para	punho	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
34.1	Prótese funcional exoesquelética transradial para punho de troca rápida com gancho de dupla força.	Unidade	02
	LOTE 35 – Prótese funcional exoesquelética transumeral		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
35.1	Prótese funcional exoesquelética transumeral - prótese funcional laminada em resina para amputação transumeral, suspensão por correias, com ou sem alça sobre o ombro, articulação do cotovelo com bloqueio ativo, punho de rosca e mão mecânica, revestida de luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes ou correias.	Unidade	02
	LOTE 36 – Prótese mamária em silicone		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
36.1	Prótese mamária em silicone inodora com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizados.	Unidade	20
	LOTE 37 – Prótese exoesquelética para amputação tipo chopart-pirogoff-s	yme	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant
37.1	Prótese exoesquelética para amputação tipo chopart-pirogoff-syme - Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação de tipo chopart, pirogoff ou syme, com apoio ou sem apoio no tendão de patelar, com pé sach ou pé para pirogoff em poliuretano injetado se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação.	Unidade	02
	LOTE 38 – Substituição/troca de pé sash / articulado		

Descrição do Produto

Substituição de pé sach / articulado.

**Item** 

38.1

Inscrição Estadual: Isento

Quant

04

Apresentação

Unidade



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

38.2 Substituição/troca do encaixe para prótese transfemural endoesquelética ou exoesquelética. Unidade 04

#### 1.2 <u>Obrigações da Contratada:</u>

- 1.2.1 Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 1.5, Parte B deste edital
- 1.2.2 Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 90 (noventa) dias
- 1.2.3 Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- 1.2.4 Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato
- 1.2.5 Apresentar a amostra do material licitado ao CEMERF, situado à Avenida Olívia Flores, nº 3.000, Candeias CEP 45031-000, Vitória da Conquista-Ba, até o término da entrega do material



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

## ANEXO VI - PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

## ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA DOS LOTES

	LOTE 01 – Andador articulado						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
1.1	Andador articulado polido em alumínio regulável em altura, com quatro ponteiras resistentes. Andador articulado polido, empunhadeira em borracha, com ponteiras também revestidas de borracha (adulto)	Unidade	60	130,00	7.800,00	-	
1.2	Andador articulado em alumínio regulável na altura, com duas ponteiras resistentes. Andador articulado polido, empunhadeira em borracha, com ponteiras também revestidas de borracha, com duas rodas anteriores (infantil)	Unidade	10	130,00	1.300,00	-	
1.3	Andador em aço epoxy dobrável em altura, com rodas frontais, empunhadeiras em borracha (infantil)	Unidade	20	130,00	2.600,00	-	
	Valor Total do Lo					11.700,00	

LOTE 02 – Bengala								
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
2.1	Bengala 4 (quatro) pontas. Em alumínio com regulagem de altura	Unidade	15	79,95	1.199,25			
Valor Total do Lote (R\$)						1.199,25		

	LOTE 03 – Muleta								
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
3.1	Muleta Canadense regulável em altura (par) — muleta canadense com cabo e braçadeira não articulada injetada em plástico ou com cabo metálico revestido, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados, ponteira de borracha resistente (adulto)	Unidade	140	79,95	11.193,00				
3.2	Muleta Auxiliar de alumínio regulável em altura (par) — muleta auxiliar de alumínio tubular anodizado, com apoios auxiliares de material emborrachado injetado, com manoplas de altura regulável com hastes duplas de comprimento ajustável na sua altura. Ponteira de borracha resistente (par)	Unidade	30	79,95	2.398,50				



	LOTE 04 – Cadeira de Rodas adulto							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
4.1	Cadeira de rodas adulto 40 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90° com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.	Unidade	120	571,90	68.628,00			
4.2	Cadeira de rodas adulto 42 - Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90° com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento	Unidade	200	571,90	114.380,00			



	para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação,					
4.3	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.  Cadeira de rodas adulto 44 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90° com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros.	Unidade	230	571,90	131.537,00	
4.4	Cadeira de rodas adulto 46 – Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90° com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas	Unidade	30	571,90	17.157,00	



	giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus					
	compactos, ambas providas de rolamento blindado					
	nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que					
	possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo					
	fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio					
	com sistema esticador de ambos os lados, que					
	permitam o ajuste e regulagem, com acionamento					
	para trás, placa de fixação das rodas traseiras com					
	sistema que permita a regulagem de altura,					
	mudança de ângulo do assento e anteriorização ou					
	posteriorização da mesma em até 06 posições					
	distintas, assento e encosto em tecido de nylon					
	reforçado ou courvim, acompanhando uma					
	almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de					
	espessura no tamanho do assento, forrada com o					
	mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação,					
	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para					
	condução de terceiros.					
	Cadeira de rodas adulto 48 – Confeccionada em aço					
	tubular metálica com duplo X tubular central,					
	pintura eletrostática, dobrável em X, apoio de					
	braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa					
	encorpado, apoio de pés com altura ajustável,					
	dobrável, removíveis a 90° com sistema de					
	travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou					
	faixa para panturrilha, rodas traseiras grandes com					
	pneus infláveis, cubo de alumínio montado com					
	rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick					
	release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de					
	aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento					
	em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas					
	giratórias com pneus maciços de ate 06", pneus					
	compactos, ambas providas de rolamento blindado					
4.5	nos seus eixos, montados em garfo de alumínio que	Unidade	10	571,90	5.719,00	
	possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo					
	fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio					
	com sistema esticador de ambos os lados, que					
	permitam o ajuste e regulagem, com acionamento					
	para trás, placa de fixação das rodas traseiras com					
	sistema que permita a regulagem de altura,					
	mudança de ângulo do assento e anteriorização ou					
	posteriorização da mesma em até 06 posições					
	distintas, assento e encosto em tecido de nylon					
	reforçado ou courvim, acompanhando uma					
	almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de					
	espessura no tamanho do assento, forrada com o					
	mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação,					
	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para					
	condução de terceiros.					
			<u> </u>	Valor Total	do Lote (R\$)	337.421,00
					` '/	

	LOTE 05 – Cadeira de Rodas infantil								
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			



5.1	Cadeira de rodas infantil - Confeccionada em aço tubular metálica, pintura eletrostática, ou monobloca dobrável em L, apoio de braços escamoteáveis com proteção lateral de roupa encorpado, apoio de pés removíveis e escamoteáveis com altura ajustável, dobrável, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, estrutura de encosto com alongamento de punho para uso de terceiros, rodas traseiras aro 20 com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo "quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de ate 06", providas de rolamentos nos seus eixos montados em garfo de alumínio que possibilite a fixação da roda, eixo vertical do garfo fixado em cubos de rolamento, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados, que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de fixação das rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas, roda anti –tombo fixada na parte traseira, assento e encosto em tecido de nylon reforçado ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro em 04 pontos de fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução de terceiros, mesa para atividades em fórmica e com bordas. Em 2 tamanhos 30cm e 36cm.	Unidade	50	571,90	28.595,00	
5.2	Cadeira de Rodas tipo Tetra Infantil – Conjunto do assento e encosto anatômico, recoberto com tecido automotivo, com abdutor de pernas, inclinação por exclusivo sistema de pistão, acionado através de pedal, possibilitando inclinação de 5° a 40°, mantendo o conjunto assento, encosto e pés a 90°; graduador de ângulo para orientar o tilt, desmontável e adaptável ao assento do veiculo, cinto de segurança, apoio para braços removível regulável em altura; apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal, apoio para cabeça regulável em altura, eixo de desmontagem rápida nas rodas dianteiras (quick release), pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 CM) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com quick release, maciças, com aro em nylon de	Unidade	50	1.170,00	58.500,00	



Valor Total do Lote (R\$)   145.595,00
--

	LOTE 06 – Cadeira de Rodas tipo Tetra Juvenil								
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
6.1	Cadeira de Rodas tipo Tetra Juvenil - Conjunto do assento do encosto anatômico, recoberto com tecido automotivo, com abdutor de pernas,inclinação por exclusivo sistema de pistão,acionado através de pedal, possibilitando inclinação de 0°a 30°, mantendo conjunto assento, encosto e pés a 90°,graduador de ângulo para orientar o tilt, desmontável e adaptável ao assento do veiculo, cinto de segurança, apoio para braços removível regulável em altura, apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal, apoio para cabeça regulável em altura, eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release), rodas dianteiras pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 cm) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com eixo quick release, com aro em nylon de 12 polegadas (30cm) com pneus infláveis; mesa para atividades em fórmica com bordas, largura do assento 40cm.	Unidade	30	1.170,00	35.100,00				
			1	Valor Total	do Lote (R\$)	35.100,00			



	LOTE 07 – Cadeira de Rodas tipo Tetra Adulto Especial							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
7.1	Cadeira de Rodas tipo Tetra Adulto Especial - Confeccionada em aço com pintura epoxy, monobloco dobrável em L, conjunto do assento do encosto anatômico, com abdutor de pernas, sistema de tilt gradual possibilitando a inclinação de 15° a 30°, apoio para cabeça regulável em altura e profundidade, cinto de segurança, apoio para braços removível, apoio para pés regulável em altura, faixa de segurança para os pés, acionamento de freios através de pedal, eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release), rodas dianteiras pequenas, giratórias, com 06 polegadas (15 cm) de diâmetro, pneus maciços, rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de nylon ou alumínio, com eixo vertical confinado em cubo e rolamento; rodas traseiras com eixo quick release, com aro em nylon de 12 polegadas (30cm) com pneus infláveis; mesa para atividades em fórmica com bordas, largura do assento 42cm.	Unidade	50	1.170,00	58.500,00			
			•	Valor Total	do Lote (R\$)	58.500,00		

	LOTE 08 – Cadeira de	Rodas para Tetra	plégico Ad	ulto		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	Cadeira de Rodas para Tetraplégico Adulto – Confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, dobrável em X, porta braços removíveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável eleváveis e removíveis a 90° com apoio para panturrilhas, rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamento blindados, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro de 15mm, aro propulsor de aço carbono de ¾ de diâmetro com pinos para facilitar a impulsão, acabamento em pintura eletrostática, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 06mm com pneus compactos, ambas providas de rolamentos, freio de alumínio com sistema esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás, placa de sustentação e fixação de rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até 06 posições distintas, encosto	Unidade	40	1.170,00	46.800,00	



		Valor Total do Lote (R\$)	46.800,00
	condução por terceiros.		
	manoplas emborrachadas e pedais posteriores para		
	fixação; faixa de fixação no tórax, quadril e pernas,		
	tecido da cadeira com velcro em 04 pontos para		
	no tamanho do assento, forrada com o mesmo		
	almofada em espuma com 03 (três) cm de espessura		
	tecido de nylon reforçado, acompanha uma		
	cabeça adicional e removível, assento e encosto em		
	reclinável até a posição horizontal com apoio de		
1			1

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	Cadeira de rodas p/ banho com assento sanitário – Confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo a s traseiras fixas e as dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removíveis, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, apoio para os braços em plástico, encosto em courvin. Largura de 40cm.	Unidade	240	230,00	55.200,00	
9.2	Cadeira de roda p/banho com assento sanitário – Confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrotástica, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removível, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, apoio para os braços em plástico, encosto em courvin. Largura de 44 cm.	Unidade	500	230,00	115.000,00	
9.3	Cadeira de roda p/banho com assento sanitário – Confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrotástica, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removível, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, apoio para os braços em plástico, encosto em courvin. Largura de 46cm.	Unidade	60	230,00	13.800,00	

	LOTE 10 – Calçados anatômicos com palmilhas para pé neuropático							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
10.1	Calçados anatômicos com palmilhas para pé neuropático - Calçados confeccionados com	Pares	60	419,20	25.152,00			



### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

	Valor Total d	lo Lote (R\$)	25.152,00
silicone que se adaptem a anatomia plantar.			
Dotados de palmilhas especiais, até mesmo em			
larguras (magro, médio, largo e extra largo).			
Confeccionado em ponto e meio ponto e quatro			
reduzir pontos de atritos ou compressão.			
feitos em poliuretano leve e antiderrapante, para			
para melhor absorção do suor. Os solados especiais			
forração feita em couro natural sem pigmentação			

LOTE 11 – Calçados ortopédicos pré-fabricados						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	Calçados ortopédicos pré-fabricados com palmilha até nº 33-(par) Calçados ortopédicos com contrafortes rígidos lateral ou medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados em órtese de hastes metálica podem receber correias em t para auxiliar na correção dos desvios laterais do retro pé.	Pares	30	99,75	2.992,50	
				Valor Total	do Lote (R\$)	2.992,50

LOTE 12 – Calçados sob medida							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
12.1	Calçado sob medida para compensação de discrepância de MMII, a partir do nº 34	Pares	20	299,00	5.980,00		
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 13 – Órtese Dennis Brown							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
13.1	Òrtese Dennis Brown – Permite manter os membros inferiores em rotação externa. Indicado para uso noturno. Material duralumínio.	Pares	02	239,40	478,80		
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 14 – Palmilhas sob medida							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
14.1	Palmilhas confeccionadas sob medida (par)	Pares	20	130,20	2.604,00		
	Valor Total do Lote (R\$)						

	LOTE 15 – Palmilhas para sustentação dos arcos plantares						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	



15.1	Palmilhas p/ sustentação dos arcos plantares acima do n°34 (par) Palmilhas para sustentação dos arcos plantares acima do n°34 em diante – par.	02	65,00	130,00	
			Valor Total	do Lote (R\$)	130,00

LOTE 16 – Órtese metálica Cruropodálica							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
16.1	Órtese metálica Cruropodálica (adulto)	Unidade	10	948,00	9.480,00		
	Valor Total do Lote (R\$)						

	LOTE 17 – Órtese Suropodálica metálica							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
17.1	Órtese Suropodálica metálica (adulto)	Unidade	04	180,60	722,40			
	Valor Total do Lote (R\$)							

	LOTE 18 – Órtese corretivo tipo Milwaukee (colete)							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
18.1	Órtese corretivo tipo Milwaukee (colete). Órtese tipo colete cérvico-toracico-lombo-sacra, dinâmica, para estabilização vertebral nas escolioses e cifoses, tipo Milwaukee incluindo os coxins posicionadores.	Unidade	06	910,00	5.460,00			
Valor Total do Lote (R\$)								

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19.1	Órtese de sustentação Tóraco lombar c/ parte posterior rígida (colete). Órtese de sustentação tóraco-lombar, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno fechamento anterior por velcro ou atracador para sustentação tóraco-lombar.	Unidade	02	319,20	638,40	

	LOTE 20 – Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
20.1	Órtese cruromaleolar para limitação dos movimentos do joelho. Órtese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho, utilizados por doentes reumáticos e por cirurgias dos ligamentos do joelho.	Unidade	10	130,00	1.300,00			
Valor Total do Lote (R\$)								



	LOTE 21 – Órtese Cruropodálica infantil, metálica sem calçado							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
21.1	Órtese Cruropodálica infantil, metálica s/calçado. Órtese Cruropodálica modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre com bloqueio de anel articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, infantil, unilateral, sem calçado.	Unidade	20	520,00	10.400,00			
				Valor Total	do Lote (R\$)	10.400,00		

	LOTE 22 – Órtese Suropodál	ica adulto articula	da em pol	ipropileno		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22.1	Órtese Suropodálica adulto articulada em polipropileno. Órtese Suropodálica tipo calha posterior em polipropileno feita sobe molde de gesso, com articulação, unilateral, adulto, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé.	Unidade	10	200,00	2.000,00	
				Valor Total	do Lote (R\$)	2.000,00
	LOTE 23 – Órtese torácica co	olete dinâmica de o	compressã	o torácica		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23.1	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica.	Unidade	01	239,40	239,40	
Valor Total do Lote (R\$)						

	LOTE 24 – Órtese Cruropodálica infantil com distrator para genuvalgo/varo							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
24.1	Órtese Cruropodálica infantil com distrator para genuvalgo/varo. Órtese cruropodálica tipo calha póstero-lateral ou póstero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/ varo, unilateral e infantil.	Unidade	10	250,80	2.508,00			
				Valor Total	do Lote (R\$)	2.508,00		

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25.1	Órtese suropodálica infantil sem articulação em polipropileno. Órtese suropodálica tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, sem articulação, unilateral, infantil, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retro pé.	Unidade	200	130,00	26.000,00	



LOTE 26 – Órtese / Cinta LSO tipo Putti (baixa)							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
26.1	Órtese / Cinta LSO tipo Putti (baixa) – Confeccionada em lona, barbatanas de aço e velcro.	Unidade	04	195,00	780,00		
Valor Total do Lote (R\$)							

	LOTE 27 – Órtese / Cinta TLSO tipo Putti (alto)							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
27.1	Órtese / Cinta TLSO tipo Putti (alto) – Confeccionada em lona, barbatanas de aço e velcro.	Unidade	04	159,60	638,40			
Valor Total do Lote (R\$)								

	LOTE 28 – Órteses pré-	fabricadas e sob n	nedidas de	mão	LOTE 28 – Órteses pré-fabricadas e sob medidas de mão						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada					
28.1	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO DIREITA TAMANHO P.	Unidade	10	85,00	850,00						
28.2	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO DIREITA TAMANHO M.	Unidade	20	85,00	1.700,00						
28.3	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar e abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO DIREITA TAMANHO G.	Unidade	10	85,00	850,00						
28.4	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO ESQUERDA TAMANHO P.	Unidade	10	85,00	850,00						
28.5	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO ESQUERDA TAMANHO M.	Unidade	20	85,00	1.700,00						
28.6	Órtese pré fabricada de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão	Unidade	10	85,00	850,00						



	parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou em plastazote, fixável por tiras de velcro, MÃO ESQUERDA TAMANHO G.					
28.7	Órtese sob medida de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou plastazote, fixável por tiras de velcro, MÂO DIREITA TAMANHO P.	Unidade	60	85,00	5.100,00	
28.8	Órtese sob medida de mão em polipropileno ou material similar, apoio ventral, punho em extensão parcial, dedos em flexão parcial, polegar em abdução parcial, estofada em espuma ou plastazote, fixável por tiras de velcro, MÂO ESQUERDA TAMANHO P.	Unidade	60	85,00	5.100,00	
				Valor Total	do Lote (R\$)	17.000,00

LOTE 29 – Aparelho elástico para rotação dos membros inferiores						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29.1	Aparelho Elástico para rotação dos membros Inferiores.	Unidade	20	33,00	660,00	
		_		Valor Total	do Lote (R\$)	660,00

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30.1	Prótese endoesquelética para amputação transfemural – Prótese endoesquelética (modular) em aço de alumínio para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou por cinto silecino. Joelho endoesquelético tipo amoeixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	Unidade	38	3.502,80	133.106,40	

	LOTE 31 – Prótese endoesquelética para amputação Transtibial tipo PTB-pts-kbm						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
31.1	Prótese endoesquelética p/ amputação Transtibial tipo ptb-pts-kbm _ Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação Transtibial, do tipo PTB-PTS ou KBM.	Unidade	46	1.596,00	73.416,00		



dinâmica ao solo em poliuretano injetável.	
cosmética. Pé Sach ou articulado ou de adaptação	
amputação, revestida com espuma e meia	
Soquete flexível entre o encaixe e o coto de	

Item	LOTE 32 – Prótese endoesqu Descrição do Produto	Apresentação	Quant	le quadril Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
32.1	Prótese endoesquelética p/ desarticulação de quadril - Prótese endoesquelética (modular) em aço e alumínio para desarticulação de quadril com encaixe laminado em resina acrílica ou polipropileno tipo pélvico, articulação de quadril endoesquelética, com ou sem trava, com ou sem impulsor, articulação de joelho tipo mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo.Revestimento cosmético com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado, em poliuretano injetado.	Unidade	02	3.990,00	7.980,00	
				Valor Total	do Lote (R\$)	7.980,00

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33.1	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial - prótese funcional laminada em resina para amputação transradial, suspensão ou manguito umeral e supracondiliana, punho de rosca e mão mecânica revestida por luva cosmética e acionada por um sistema de tirantes ou correias.	Unidade	02	3.105,00	6.210,00	

LOTE 34 – Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial para punho						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34.1	Prótese funcional exoesquelética transradial para punho de troca rápida com gancho de dupla força.	Unidade	02	5.100,00	10.200,00	
	Valor Total do Lote (R\$)					

	LOTE 35 – Prótese funcional exoesquelética transumeral						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
35.1	Prótese funcional exoesquelética transumeral - prótese funcional laminada em resina para amputação transumeral, suspensão por correias, com ou sem alça sobre o ombro, articulação do cotovelo com bloqueio ativo, punho de rosca e mão	Unidade	02	6.603,00	13.206,00		



		Valor Total	do Lote (R\$)	13.206,00
por um sistema de tirantes ou correias.				
mecânica, revestida de luva cosmética, acionada				

LOTE 36 – Prótese mamária em silicone						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36.1	Prótese mamária em silicone inodora com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizados.	Unidade	20	159,60	3.192,00	
Valor Total do Lote (R\$)						3.192,00

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37.1	Prótese exoesquelética para amputação tipo chopart-pirogoff-syme - Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação de tipo chopart, pirogoff ou syme, com apoio ou sem apoio no tendão de patelar, com pé sach ou pé para pirogoff em poliuretano injetado se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação.	Unidade	02	1.449,00	2.898,00	

LOTE 38 – Substituição/troca de pé sash / articulado						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38.1	Substituição de pé sach / articulado.	Unidade	04	269,50	1.078,00	
38.2	Substituição/troca do encaixe para prótese transfemural endoesquelética ou exoesquelética.	Unidade	04	1.098,00	4.392,00	
	Valor Total do Lote (R\$)					5.470,00



# Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

				Modalidade de <b>Pregão Elet</b>		Número 0	o: <b>83/2012</b>
	1.	Razão Social da Empresa:					
	2.	CNPJ n°: I.	Estadual:	I. Munici	pal:		
	3.	Endereço:					
	4.	Telefone: (XX) Fax	x: (xx) E-	mail:			
	5.	Validade da Proposta: 90 (nove	enta) dias.				
	6.	Prazo pagto: cfe Edital - Banco	o: Ag.:	C/C:			
	7.	Representante da Empresa:					
	8.	Cargo:RC	S: C	PF:		_	
	9.	A Unidade da Federação na qu	al será emitida a Nota	Fiscal é			
	. , ,	referente ao objeto do PE ne abaixo:	,	ndo todas as escrição)	estipulaçõe	es consigna	das no Edital,
em		Descrição do Produto	Apresentaçã	o Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
				Va	 alor Total do	Lote (R\$)	
	Declara	ações que devem constar na pr	oposta:			2 = 555 (= 57)	
	11.	No preço estão contidos todos previdenciários, trabalhistas e empregados, seguros, fretes, cumprimento do objeto deste C	comerciais, taxa de a rotulagem, embalage	dministração e ns e quaisque	lucro, mater	riais e mão-c	le-obra a serem
	12.	Declaramos que tomamos cor obrigações objeto desta licitaçã					imprimento das
		U	F, de	de 201	12.		
		Assinatur	ra do Representante	Legal – Carin	nbo CNPJ		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2012

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 083/2012

## INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

	Aos dias do mês de MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CO	_ do ano de 2012, r	na cidade de	Vitória da C	Conquista, Es	stado da Bahia, o
	CONQUISTA, pessoa jurídica de direito					
	45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o n					
	Prefeito Municipal, GUILHERME MENI					
	cidade, portador do RG nº SP/B		, do	ravante deno	ominado CO	
a empresa sediada						
	pelo(a) Sr(a)	brasileiro(a), casado	o(a).	. r	esidente e	domiciliado(a) à
	pelo(a) Sr(a), portador(a) do RG	n°	SSP/	. e CPF nº _		, acordam
	proceder, nos termos do Decreto Municipa	ıl n°. 13.558/2010 e d	do Edital do l	PREGAO E	LETRÔNI	CO N°. 083/2012
	em epígrafe, parte integrante do presente					
	(SRP) para AQUISIÇÃO DE ÓRTESES					
	UTILIZADOS NAS DEMANDAS D SAÚDE/SMS, nas condições abaixo	O CEMERF, AT	RAVES D	A SECRE	I'ARIA M	UNICIPAL DE
	SAUDE/SIVIS, nas condições abaixo					
	LOTE	N° (des	crição)			
				Valor	Valor	Citar Marca
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Unitário	Total R\$	Cotada
				R\$		
			Vo	 llor Total do	Loto (D\$)	
			va	nor Total uc	Lote (K\$)	
	Fica declarado que o preço registrado na p	resente Ata é válido	pelo prazo o	de 12 (doze)	meses, cont	ados a partir da
	sua data de assinatura, podendo ser prorrog	gado, nos termos do	Artigo 57, § 4	4°, da Lei Fe	deral n°. 8.60	66/93, quando a
	proposta continuar mostrando-se mais van					
	Nada mais havendo a ser declarado, foi e		Ata que, ap	oós lida e ap	rovada, será	assinada pelas
	partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e f	orma				
	Vitória da Conquis	sta – BA, de _		20	)12.	
	vitoria da Conquis	, a Bri, de _		20	,12.	
	<del>- , ,</del>		1 0 1			
	M	unicípio de Vitória d	la Conquista			
	<del></del>	Adjudicatár	io			
		-				



Testemunh	as:



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/ 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5509 / 2012

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 083/2012

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

RAZÃ( ENDEI	O SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR:  REÇO: CNPJ/MF sob o n° através de seu representante legal Sr(a).  REÇO: RG n° e CPF n°
Munici	, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito pal, GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº SSP/BA e CPF nº, obriga-se ao quanto segue
1.	Cláusula Primeira – Objeto
1.1.	O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento/ Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em, originária da licitação Pregão Eletrônico nº 083/2012, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita
1.2.	Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados no Anexo VII deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÌPIO DE VITÒRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Saúde/SMS
1.3.	A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
1.4.	Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
1.5.	É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

1.6.	Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido		
2.	Cláusula Segunda – Preço e Condições de Pagamento		
2.1.	O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 083/2012, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ (		
2.2.	O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente		
2.3.	Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE <i>pro rata tempore</i>		
2.4.	Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira		
2.5.	O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente		
2.6.	A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no <b>Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo</b> deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei		

- 3. Cláusula Terceira - Validade
- 3.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/SMS, unidade requisitante do presente processo licitatório
- 4. Cláusula Quarta - Obrigações do Promitente Fornecedor
- 4.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente
  - 4.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **4.3.** Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.3, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **4.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente
- **4.5.** Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital
- **4.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 4.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: <a href="mailto:compraspmvc@hotmail.com">compraspmvc@hotmail.com</a>

- 5. Cláusula Quinta Da Contratação
- **5.1.** O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa
- **5.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas
- 5.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado
- **5.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência
- **5.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- **5.6.** Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- **5.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### 6. Cláusula Sexta – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

- **6.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES/PRESTADORES de cada lote licitado
- **6.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade
- **6.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- **6.4.** A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue
- 6.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.3, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 6.6. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no Item 2, Parte A deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)
- **6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- **6.8.** Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento
- **6.9.** O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento/prestação de serviço é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

#### 7. Cláusula Sétima – Reajustamento e Revisão

- **7.1.** Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas neste edital
- **7.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- **7.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
  - a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
  - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
  - a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
  - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- **7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- **7.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 7.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- **7.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 19, Parte C Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 8. Cláusula Oitava Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto
- **8.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato
  - **8.1.1.** Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
    - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
    - b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
    - c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
    - d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
    - e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
    - f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação



### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- **8.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- **8.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- **8.4.** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista
- **8.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente
- 9. Cláusula Nona Das Penalidades
- **9.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando
  - a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços
  - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
  - c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
  - d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado
- **9.2.** A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
  - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
  - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
  - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo



### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **9.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- **9.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- **9.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- **9.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta
- **9.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

#### 10. Cláusula Décima - Da Rescisão

- **10.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses
- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- **10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- **10.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
  - **10.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação

#### http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/

- **10.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório
- 11. Cláusula Décima Primeira Vinculação ao Edital de Licitação
- **11.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos

#### 12. Cláusula Décima Segunda - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo



## Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, de _	de 20
Ordenador da despesa	Empresa (Razão Social)
Testemunhas:	



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

#### ANEXO X - MINUTA AO CONTRATO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	083/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS DO CEMERF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção a serem utilizados nas demandas do CEMERF, através da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, incluindo as constantes do edital, que passam a fazer parte deste contrato como se aqui estivessem transcritas

LOTE N° (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

#### Cláusula Segunda - Do Regime De Execução

- **2.1.** O fornecimento dos bens pela **CONTRATADA** será feita em conformidade com a solicitação do órgão requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir da emissão da ordem de compra
- **2.2.** A entrega dos produtos/ prestação dos serviço será no endereço do CEMERF, situado na Avenida Olívia Flores, nº 3.000 Candeias -Vitória da Conquista, Estado da Bahia. CEP 45031-000

#### Cláusula Terceira - Do Prazo

**3.1.** Este contrato vigorará pelo período de xx de xxxxx de 20xx e término em xx de xxx de 20xx, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei



### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

**3.2.** Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício

#### Cláusula Quarta - Do Pagamento e do Reajuste

- **5.4.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos objetos e emissão da nota fiscal
- **5.5.** Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato
  - **4.3.1.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista BA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer
- 4.4. Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE nos seguintes casos
  - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE
  - ➤ Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato
  - ➤ Não execução das condições estabelecidas no contrato

#### Cláusula Quinta - Da Cessão, Transferência ou Subcontratação

**5.1.** É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis

#### Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada

- 6.1. Substituir/Refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer produto/serviço que não fique a contento
- **6.2.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na prestação de serviços objeto deste Contrato

#### Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratante

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a
- **7.1.** Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura



### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **7.2.** Realizar o pagamento pela execução do contrato
- **7.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura
- **7.4.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos serviços especificados neste instrumento e no edital de licitação que lhe deu origem, fixando prazo para sua correção

#### Cláusula Oitava - Fiscalização do Contrato

**8.1.** Compete ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato

#### Cláusula Nona - Do Recebimento

- **9.1.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo
- **9.2.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contato

#### Cláusula Décima - Das Penalidades

- **10.1.** O descumprimento pelo **CONTRATADO** das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7° da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no artigo 87° da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções
  - I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços
  - II. Advertência
  - III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
  - IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto no dispositivo anterior
  - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
  - VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
  - VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- 10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente

#### Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão



#### Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

**11.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

#### Cláusula Décima Segunda - Do Foro

- **12.1.** Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja
- **12.2.** E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos

Vitória da Conquista - Ba, xx de xxxxxx de 20\_\_.

Município de Vitória da Conquista	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante	Contratada
Testemunhas:	